

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 4 - W T

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

Qua, 14 de ago de 2019 11:18

 2 anexos

Assunto : Re: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 4 - W T

Para : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc : rodrigo.barros <rodrigo.barros@tjam.jus.br>, rommel.akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio Aldenor Saunier Neto <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, Bom dia!

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor de Engenharia relativo a análise de proposta da Empresa WT Comércio e Engenharia referente a Proposta de Preços Retificada 4 referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019** (PA nº 2018/25229).

Sem mais

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "livia dos Santos Vásquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Para: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rodrigo.barros" <rodrigo.barros@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de agosto de 2019 8:00:34

Assunto: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 4 - W T

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada 4 referente ao **Pregão Eletrônico**

nº 018/2019 (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob análise. A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 14/08/2019, às 11h00**.

Att.

Lívia Vasquez
CPL/TJAM

 **Resposta 5a Diligência.pdf**
616 KB

 **Resposta 5a diligência WT Serviços e Engenharia x.doc**
140 KB

De : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Ter, 13 de ago de 2019 08:00

 2 anexos

Assunto : Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 4 - W T

Para : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, rodrigo paz barros
<rodrigo.barros@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio
Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada 4 referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob análise. A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 14/08/2019, às 11h00**.

Att.

Lívia Vasquez
CPL/TJAM

 **Documentacao-Proposta-de-Preco_REV04.pdf**

3 MB

 **Explicação a Engenharia.pdf**

230 KB

De : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Ter, 13 de ago de 2019 08:00

 2 anexos

Assunto : Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 4 - W T

Para : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, rodrigo paz barros
<rodrigo.barros@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio
Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada 4 referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob análise. A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 14/08/2019, às 11h00**.

Att.

Lívia Vasquez
CPL/TJAM

 **Documentacao-Proposta-de-Preco_REV04.pdf**
3 MB

 **Explicação a Engenharia.pdf**
230 KB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando 336/2019 – DVENG

Manaus 14 de Agosto de 2019.

Assunto: Resposta a quarta diligência do PE 018/2019 – PA 2018/25229.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações relativas à quinta diligência do PE 018/2019 que versa sobre a análise dos critérios objetivos de habilitação da proposta enviada pela WT Construções e Comércio LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2018/25229. Vejamos:

1. Da Proposta de preços.

- a. A descrição dos serviços está em alinhamento com o descrito no TR;
- b. O Preço Global ofertado de R\$ 2.849.594,61 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) está inferior ao indicado pela administração e não aponta critério inexecutabilidade do preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93;

2. Da Planilha Orçamentária Sintética.

- a. Os itens 53.3 e 79.6 foram corrigidos desde a última diligência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3. Da Planilha Orçamentária Analítica.

- a. Os valores de mão-de-obra mencionada em diligência anterior encontram-se nessa proposta em alinhamento com os valores indicados pela administração.

4. Do BDI e Encargos Sociais.

- a. Não se evidenciaram distorções quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra;

5. Das Conclusões.

- i. Com base nos documentos apresentados, essa Divisão de Engenharia não evidencia nenhum óbice para aprovação da proposta retificada enviada pela EMPRESA WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Eng. Antônio Aldenor Saunier Neto
Coordenador de Engenharia - Obras e Projetos
DVENG – TJAM

Eng. Rodrigo Barros
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Memorando 336/2019 – DVENG

Manaus 14 de Agosto de 2019.

Assunto: Resposta a quarta diligência do PE 018/2019 – PA 2018/25229.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações relativas à quinta diligência do PE 018/2019 que versa sobre a análise dos critérios objetivos de habilitação da proposta enviada pela WT Construções e Comércio LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2018/25229. Vejamos:

1. Da Proposta de preços.

- a. A descrição dos serviços está em alinhamento com o descrito no TR;
- b. O Preço Global ofertado de R\$ 2.849.594,61 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) está inferior ao indicado pela administração e não aponta critério inexecutabilidade do preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93;

2. Da Planilha Orçamentária Sintética.

- a. Os itens 53.3 e 79.6 foram corrigidos desde a última diligência.

3. Da Planilha Orçamentária Analítica.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- a. Os valores de mão-de-obra mencionada em diligência anterior encontram-se nessa proposta em alinhamento com os valores indicados pela administração.

4. Do BDI e Encargos Sociais.

- a. Não se evidenciaram distorções quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra;

5. Das Conclusões.

- i. Com base nos documentos apresentados, essa Divisão de Engenharia não evidencia nenhum óbice para aprovação da proposta retificada enviada pela EMPRESA WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Eng. Antônio Aldenor Saunier Neto
Coordenador de Engenharia - Obras e Projetos
DVENG – TJAM

Eng. Rodrigo Barros
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM